

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 47/2019  
PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG. Nº. 20.609.175-8 e do CPF N.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG. Nº. 27.078.500-0 e do CPF N.º 122.100.078-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sra. **IRENE BARBOSA DOS SANTOS**, domiciliado à Est. Pasto Grande, nº22501, Sertão do Ubatumirim, Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade R.G n.º: 14.319.798 e CPF sob o n.º: 093.006.168-38, doravante denominado **CONTRATADO**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de maio de 2019**, que tem por objeto o **chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município**, para prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de **10 de dezembro 2020 a 09 de junho de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

ITEM	PRODUTO	QTD (KG)	TOTAL
03	BANANA NANICA	558	R\$ 1.980,90
04	BANANA OURO	500	R\$ 3.165,00
07	CAMBUCÍ	116	R\$ 1.740,00
13	FARINHA DE MANDIOCA	300	R\$ 2.637,00
15	LIMÃO	85	R\$ 700,40
16	MANDIOCA DESCASCADA	700	R\$ 5.642,00
21	POLPA DE FRUTA DA EPOCA	152	R\$ 9.034,29
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$19.989,06</b>

Considerando a existência de saldo remanescente do aditivo anterior, o qual supre as necessidades no presente exercício, sendo assim, não haverá necessidade efetuar a reserva, bem como empenho para 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2020	2021
EDUCAÇÃO	231-06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2850000	R\$2.443,11	R\$17.545,95
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$19.989,06</b>	

*(Handwritten signatures)*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

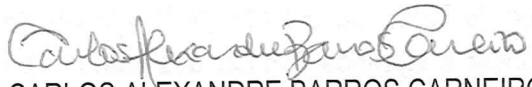
Ubatuba, 07 de dezembro de 2020.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

  
**IRENE BARBOSA DOS SANTOS**  
Contratada

**Testemunhas:**

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG: 06.672.433-7

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG: 30.602.322-2

